

CÓDIGO DE CONDUTA E INTEGRIDADE CORPORATIVA

Visão de Futuro, Ética e Governança

1. MENSAGEM DA LIDERANÇA

A excelência de uma organização não se mede apenas pela qualidade de seus serviços, mas pela retidão de seu caráter institucional. Este Código de Conduta consolida nosso compromisso inegociável com a ética, a transparência e a conformidade legal em todas as nossas operações. Esperamos que este documento inspire decisões justas e nos consolide não apenas como líderes de mercado, mas como vetores de transformação positiva na sociedade. Liderar pelo exemplo é a nossa premissa básica.

2. PROPÓSITO E ABRANGÊNCIA

Este Código é o pilar do nosso Sistema de Gestão de Compliance. Suas diretrizes são de cumprimento obrigatório para todos os colaboradores, líderes, diretores, fornecedores, prestadores de serviço e parceiros de negócios que atuem em nome da empresa ou em suas dependências. Todos devem atuar como promotores e defensores desta cultura de integridade, garantindo um ambiente corporativo seguro e sustentável.

3. NOSSOS VALORES FUNDAMENTAIS

Nossas decisões e comportamentos diários devem refletir nossos ideais de atitude:

- **Respeito:** Empatia, equidade, diversidade e inclusão.
- **Conformidade (Compliance):** Zero complacência com desvios, total transparência e integridade absoluta.
- **Segurança:** Previsibilidade e confidencialidade da informação.
- **Sustentabilidade:** Foco no tripé ESG (Ambiental, Social e Governança).
- **Excelência e Agilidade:** Dinamismo, colaboração e relações justas.

4. INTEGRIDADE, ANTICORRUPÇÃO E CONCORRÊNCIA LEAL

Temos tolerância zero para qualquer forma de fraude, suborno, extorsão, lavagem de dinheiro, financiamento ao terrorismo ou formação de cartel.

- **Leis Anticorrupção:** Cumprimos e exigimos o cumprimento rigoroso da Lei Anticorrupção Brasileira (Lei nº 12.846/13 e Decreto nº 8.420/15), bem como legislações internacionais aplicáveis, como o Foreign Corrupt Practices Act (FCPA) e o UK Bribery Act (UKBA).
- **Relação com a Administração Pública:** Interações com o poder público devem ser pautadas pela transparência. É expressamente proibido oferecer, prometer ou autorizar qualquer vantagem indevida a agentes públicos ou políticos para influenciar decisões.
- **Defesa da Concorrência:** Tratamos nossos concorrentes de forma leal e justa, baseando-nos no mérito de nossas soluções, em estrito cumprimento à Lei de Defesa da Concorrência (Lei nº 12.529/2011).
- **Presentes, Brindes e Hospitalidades:** Nenhuma cortesia corporativa pode ser oferecida ou recebida se tiver o intuito de obter vantagem ilícita ou influenciar decisões de negócios. Qualquer troca deve respeitar os limites financeiros e os procedimentos internos de aprovação.
- **Neutralidade Política:** É vedado o uso de recursos, marca ou infraestrutura da empresa para o financiamento, apoio ou promoção de campanhas eleitorais, partidos políticos ou interesses religiosos.



5. DUE DILIGENCE, TRANSPARÊNCIA E GESTÃO DE RISCOS

- Adotamos uma abordagem baseada em riscos para proteger a organização contra exposições indesejadas.
- Due Diligence de Integridade (DDI): Nossos parceiros e fornecedores são submetidos a processos rigorosos de verificação prévia (background checks). Avaliamos o histórico, a reputação e a maturidade de seus próprios programas de Compliance antes de firmar qualquer vínculo comercial.
- Veracidade e Transparência: Declaramos e exigimos que todas as informações prestadas em processos de auditoria, questionários de conformidade e prestações de contas sejam exatas, completas e atualizadas.
- Direito de Auditoria: A empresa reserva-se o direito de monitorar o uso de seus ativos e exigir de sua cadeia de fornecedores a prestação de contas, relatórios e documentos que comprovem a lisura de suas operações.

6. DIREITOS HUMANOS E AMBIENTE DE TRABALHO (ESG)

- Erradicação de Práticas Abusivas: É estritamente proibida a utilização de trabalho infantil, forçado ou análogo à escravidão em qualquer etapa da nossa cadeia produtiva.
- Respeito e Inclusão: Valorizamos a diversidade e garantimos um ambiente livre de discriminação por raça, gênero, orientação sexual, religião ou condição física.
- Zero Assédio e Violência: Repudiamos terminantemente o assédio moral, sexual, abuso de poder e qualquer comportamento intimidador ou violento. Infrações desta natureza resultarão em medidas disciplinares severas.
- Meio Ambiente: Exigimos a redução de impactos negativos e o fomento a tecnologias e práticas empresariais ecologicamente responsáveis, em total conformidade com as legislações ambientais vigentes.

7. CONFLITO DE INTERESSES E CONDUTA INDIVIDUAL

- Imparcialidade: Decisões corporativas não podem ser influenciadas por interesses pessoais. Situações que configurem ou aparentem conflito de interesses (como contratação de familiares ou sócios com poder de decisão concorrente) devem ser imediatamente reportadas à Alta Direção para análise.
- Uso de Mídias Sociais: O comportamento digital de nossos representantes deve ser ético e responsável. É proibido compartilhar informações sigilosas ou postar conteúdos que prejudiquem a reputação da empresa ou de seus parceiros comerciais.
- Propriedade Intelectual: Respeitamos integralmente os direitos autorais, patentes e marcas de terceiros e protegemos os ativos intangíveis e softwares da própria empresa.

8. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS E SIGILO (LGPD)

- O tratamento de informações confidenciais, financeiras ou estratégicas requer sigilo absoluto, que persiste mesmo após o término de relações contratuais. Cumprimos rigorosamente a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e mantemos processos transparentes e seguros para a coleta, armazenamento e proteção de dados de clientes, parceiros e colaboradores.

9. CANAL DE DENÚNCIAS E OUVIDORIA DA MULHER

- Para assegurar a eficácia deste Código, mantemos um Canal de Denúncias seguro, independente e aberto ao público interno e externo.



- **Confidencialidade e Não Retaliação:** Garantimos o anonimato e a proteção absoluta contra qualquer forma de retaliação àqueles que, de boa-fé, relatarem violações ou suspeitas de desvio ético.
- **Ouvidoria da Mulher:** Contamos com um canal especializado para acolhimento, orientação e suporte seguro a mulheres que sejam vítimas de assédio ou discriminação no ambiente de trabalho.

10. MEDIDAS DISCIPLINARES E PENALIDADES

- A inobservância de qualquer diretriz deste Código resultará na aplicação de sanções proporcionais à gravidade da infração. Para fornecedores e prestadores de serviço, as penalidades podem incluir multas contratuais, retenção de pagamentos, desclassificação do cadastro de fornecedores e a rescisão imediata do contrato, sem prejuízo das responsabilidades civis e criminais cabíveis.

